MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LRF, REALIZADA NO PLENÁRIO 05 DE JULHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 30 DE MAIO DE 2016.

Aos trinta (30) dias do mês de fevereiro de 2016, às 19 horas, no Plenário 05 de Julho esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil José Crisóstomo Barroso Ibiapina, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 1º Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao artigo 48 da LRF. Estiveram presentes os Vereadores José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Antônio Cláudio Ferreira Gomes, Francisco Ismerino Vasconcelos Mendes, Valfredo Linhares Ribeiro, Tiago Ramos Vieira, Antônio Oliveira Braga, Gerardo Jovani Romão, Gilmar da Cruz Bastos, Manoel Rodrigues da Silva, José Sílvio Ávila Cunha, Francisco Hermenegildo Sousa Neto, José Itamar Ribeiro da Silva, Carlos Augusto Rodrigues Linhares, Adauto Izidoro Arruda, Francisco Wellington Alves Vasconcelos, Christianne Marie Aguiar Coelho e Demais subscritores. Compareceram a Sra. Maria de Fátima Sousa Vasconcelos e o Sr. Raimundo Torres Neto, contadores da Prefeitura Municipal de Sobral. Dando início aos trabalhos o Presidente, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, passa a palavra à contadora Maria de Fátima Sousa Vasconcelos, a qual explanou sobre as instruções de transparências da gestão fi[illegible]ando ampla [illegible] sobre os planos, o[illegible]mentos e leis de diretrizes or[illegible]ias, presta[illegible]ntas, relatóri[illegible]s da Execução Orçamentária e o [illegible]io de Ges[illegible]al e as ver[illegible]lificadas do[illegible]mentos acima citados. Também foi fe[illegible]ostragem e [illegible]mparativo, [illegible]ão ao mesm[illegible] de 2015, da receita [illegible]tal, pelo p[illegible] de Janeiro [illegible] de 2016, de ICMS, FPM, ISS, [illegible]U e outras receitas e despesas co[illegible]s. Em segu[illegible]nhora Co[illegible]spondeu às p[illegible]tas acerca do assunto debatido n[illegible]ente Au[illegible] Pública. F[illegible]o, foram f[illegible]gradecimentos pelo valoroso [illegible]imento so[illegible] complem[illegible] 101/00 do 1° Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao artigo 48 da LRF, instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e relatórios resumidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para constar, esta Ata foi

lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.

(ISTERINO)

Ultimas folhas em br

goldencio

Christianne Maria Aguiar Coelho